

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA

Atualização 2017-2020



Conceição do Araguaia – PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

***Sem sonhos, a vida não tem brilho.
Sem metas, os sonhos não têm alicerces.
Sem prioridades, os sonhos não se tornam reais.
Sonhe, trace metas, estabeleça prioridades e corra
riscos para executar seus sonhos.
Melhor é errar por tentar do que errar por omitir!”
Augusto Cury***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Gestão Atual

Prefeito Municipal	JAIR LOPES MARTINS
Vice-prefeito	RONDINEI OLIVEIRA MUNDOCO
Secretária Municipal de Assistência Social	NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Coordenadora das Medidas Socioeducativas	NÚBIA ZANINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EDVAN LUZ SILVA
Presidente do Conselho Tutelar	ANGELA MARIA RODRIGUES

Comissão Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social	NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	EDVAN LUZ SILVA
Centro de Referência da Assistência Social	ANNE KLEYLE SENA DA SILVA LUCICLEIDE DE ALMEIDA CRUZ TAIANE PEPEIRA DE MIRANDA
Conselho Municipal de Assistência Social	ARLEIDE LORES
Conselho Tutelar	SANDRA MEDRADO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Educação	ÉLIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde	CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	JANILDA CARDOSO DE O. COSTA LUZIA CORTES JOVELINO ARAÚJO
Representante de Escola Municipal	MARIA DIVINA BRITO BARTOLOMEU
Representante de Escola Estadual	JACINILDA DE CARVALHO SILVA
Representante da Universidade Estadual do Pará	GOMES BETÂNIA LUZ LIMA
Administração Municipal	JOSÉ CARLOS AZEVEDO

Elaboração:

Assistente Social	ANNE KLEYLE SENA DA SILVA
Psicóloga	LUCICLEIDE DE ALMEIDA CRUZ
Pedagoga	TAIANE PEPEIRA DE MIRANDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

Art.	Artigo
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e adolescentes
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medida Socioeducativa
PAIF	Serviço de Proteção Integrada à Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de adolescentes atendidos em 2017, 2018 e 2019 em Conceição do Araguaia – PA -----	16
Gráfico 2 - Idade dos socioeducandos-----	16
Gráfico 3 –Sexo dos adolescentes atendidos-----	17
Gráfico 4 –dade dos adolescentes-----	17
Gráfico 5 –Localidade de moradia dos socieducando-----	18
Gráfico 6 –Número de adolescente na Zona Urbana e Zona rural do município--	19
Gráfico 7 - Práticas infracionais-----	21
Gráfico -8 Número de casos acompanhados em 2018-----	22
Gráfico -9 Número de casos acompanhados em 2019-----	23

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO.....	07
2 APRESENTAÇÃO	08
3 INTRODUÇÃO.....	09
4 DIAGNÓSTICO SITUCIONAL.....	10
4.1 CURSOS PROFISSIONALIZANTES.....	23
4.2 MORADIA E LOCALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES ASSISTIDOS.....	23
5 JUSTIFICATIVA.....	24
6 MARCOS REGULATÓRIOS.....	26
7 PÚBLICO ALVO.....	26
8 OBJETIVO.....	26
8.1 OBJETIVO GERAL.....	26
8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	26
09. EIXOS ESTRATÉGICOS.....	27
9.1 ATENDIMENTO INICIAL.....	27
9.2 ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E ÀS FAMÍLIAS.....	28
9.3 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA.....	30
9.4 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	31
9.5 SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	31
9.6 RESULTADOS ESPERADOS.....	32
9.7 PARCEIRIAS.....	33
9.8 FINANCEIRA.....	34
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	36
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

1 IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência 2017-2020

Prefeitura Municipal

<i>Município</i>	Conceição do Araguaia/PA
<i>Nome do Gestor Municipal (prefeito)</i>	Jair Lopes Martins
<i>Porte do Município</i>	Pequeno porte I
<i>Endereço</i>	Paço Municipal Dom Joseph Hanhan Trav. Vereadora Vírgulina Coelho, nº 1.145 - São Luiz II – CEP 68540-000 (94) 99247-4547
<i>Telefone / Fax</i>	ouvidoria@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
<i>E-mail</i>	www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
<i>Site</i>	

Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

<i>Órgão Gestor da Assistência Social</i>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<i>Gestor Municipal (secretária)</i>	Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins
<i>Coordenador das Medidas Socioeducativas</i>	Núbia Zanini
<i>Endereço</i>	Av. 7 de Setembro, nº 437, Centro – CEP: 68.540-000
<i>E-mail</i>	creascda15@outlook.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

<i>Presidente</i>	Edvan Luz Silva
<i>Telefone</i>	(94)99171-1566
<i>E-mail</i>	edvan.enfermagem@gmail.com

Conselho Tutelar

<i>Presidente</i>	Ângela Maria Rodrigues
<i>Endereço</i>	Av. JK s/n Centro
<i>Telefone</i>	(94)99176-6857
<i>E-mail</i>	Conselhotutelar@cda

2 Apresentação

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos. Que em alguns momentos transformou-se em árdua tarefa de mobilização.

Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de atendimento, considera-se a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade, Município e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado certamente poderá avançar na política pública voltada a criança e ao adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

Desta forma, que surge o presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que pressupõe assegurar aos adolescentes a quem se atribua a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

autoria de ato infracional um atendimento eficaz e de qualidade no âmbito geográfico do município.

3. Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Conceição do Araguaia dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da versão preliminar do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município Conceição do Araguaia , com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos: 1)Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, de palestras, seminários e debates, onde houve discussões referentes à construção dos Planos Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil; Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Medidas Socioeducativas; coleta de dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como encontros e reuniões com a comissão representada por diversos órgãos como: Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Intersetorial do Selo Unicef, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fóruns promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Conceição do Araguaia, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Conceição do Araguaia, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes. As ações do Plano foram elencadas para os próximos dez anos e ao final de sua elaboração o mesmo será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Conforme dados do IBGE (2010), o Estado do Pará possui uma população de sete milhões quinhentos e oitenta e um mil, e cinquenta e um habitantes (7.581.051), dos quais, um milhão setecentos e noventa e nove mil e dezenove(1.799.019) são jovens, sendo que em Conceição do Araguaia, o número de crianças e adolescentes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

com idade entre 06 e 17 anos é 9.681 , e de acordo com o órgão especializado para cumprimento dessas medidas do Município, no período de janeiro a dezembro de 2018, foram atendidas 20 ocorrências envolvendo adolescentes em prática de atos infracionais, sendo que foram do sexo masculino 18 e 02 do sexo feminino.

No município de Conceição do Araguaia, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município: na área de Assistência Social: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - constam 02 (dois) núcleos localizados na Rua 26 número 850 no bairro Tancredo Neves, e o outro na Avenida Marechal Rondon s/número no Centro, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS localizado Rua Frei Audrim Número 437 Centro, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizados (CRAS Sul) na Rua 26 número 850 no bairro Tancredo Neves, (CRAS Norte) Avenida Marechal Rondon s/número no Centro, Programa PROJOVEM adolescente, ministrado nos CRAS.

Na área da Saúde: CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial localizado Avenida Benedito Rocha Número 3603, Programa saúde do Adolescente, e os Ambulatórios localizados nas regiões onde os adolescentes residem. Contudo, a saúde no município ainda é precária, uma vez que não consta um programa oficial ou comunitário para tratamento a toxicômanos, especificamente para os adolescentes, principalmente em regime de internação.

Na área da Educação: existe a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, projetos culturais – música, reciclagem, pintura em tela, artesanato, instrumentos musicais, dança, dentre outros. Diante da pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais frequentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola.

Quanto à profissionalização a Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho têm disponíveis os programas, Curso de Digitação, processamento eletrônico de desenvolvimento com o Word, introdução ao sistema operacional com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

o Windows, hardware e software básico, sistema eletrônico de apresentação com o Power point, Excel, CorelDraw com criação e edição de imagem vetorial, ilustração, digital e layout de material gráfico destinada a mídia impressa ou digital, Modelagem 3D com criação de modelos para jogos, animações, texturas, além de contar com eixo gráfico integrado e didáticas diferenciadas. Tendo como público alvo adolescentes com idade entre 13 a 17 anos, e o Programa PROJOVEM, tendo como público alvo jovens com idade entre 14 a 21 anos que estejam cursando o ensino fundamental.

Entretanto, ainda apresenta uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, devido a vários fatores como: baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.

O município conta ainda com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, tendo a disponibilidade de vagas para adolescentes em conflito com a lei, cumprir medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade. Tais instituições são todas as secretarias municipais, Escolas Municipais e Estaduais, Associação Caminho de Emaús, Hospital Regional de Conceição do Araguaia, Universidade Estadual do Pará (UEPA), Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, constam (01) Conselho Tutelar; uma Promotoria da Vara Especializada da Infância e Juventude, no que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através de Fóruns e Conferências Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social. Referente ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional.

Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente (pessoas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

No município de Conceição do Araguaia, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado, através de encaminhamentos ao CIAM (Centro de Internação do adolescente masculino). Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana. Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. A Liberdade Assistida é uma medida Socioeducativa instituída no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), art. 112, IV, a ser aplicada a adolescentes autores de Ato Infracional, cujas regras para a sua implantação estão previstas no art. 118 do mesmo Estatuto. Esta medida será adotada sempre que se afigurar como a mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, com prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, Ministério Público e o defensor.

Assim também, é instituída a Medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, prevista no ECA no art. 117 e que dispõe sobre a realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por um período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais e/ou outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas são atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante a jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família. Segundo o art. 86, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios. O art. 88 incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8.069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.

Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas desde 2011, pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho.

Esse programa vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua reinserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, contando com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da autoestima e na reinserção social.

Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

participação em oficinas; cursos de capacitação; cursos profissionalizantes; participação em atividades de cultura e lazer.

O programa compartilha da necessidade de se estar acompanhando o adolescente, através de uma proposta de escolarização que atraía o adolescente, de maneira que consiga ver diante de si, uma estrada que o leve não somente ao resgate de sua defasagem educacional, mas lhe dê acesso a cursos profissionalizantes, à possibilidade de ingresso ao primeiro emprego e consequentemente ao mundo do trabalho.

O programa medida socioeducativa em meio aberto, é formado por uma equipe técnica multidisciplinar, sendo 01 assistente social, 01 psicólogo e 01 pedagogo, 01 Advogado, contando ainda com 01 coordenadora, 01 assistente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais.

Referente ao espaço físico, o programa funciona em (05 salas, 04 banheiros, 01 cozinha/copa, almoxarifado e recepção) distribuídas para os seguintes atendimentos: 01 sala, destinada a equipe técnica, 03 salas de atendimentos individuais sendo os seguintes atendimentos (psicológico, pedagógico, Assistente Social) e 01 sala para atendimento em grupo, todos realizados no CREAS – Centro Especializados de Assistência Social. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, referente ao espaço físico, é de fundamental importância que se mantenha um local específico para a execução do programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares.

Considerando público-alvo prioritário para a meta de inclusão no SCFV, encontram-se os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (MSE) e também egressos de medidas socioeducativas em meio fechado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Quanto à idade dos adolescentes envolvidos com ato infracional e atendidos no sistema socioeducativo de Conceição do Araguaia entre 2017 e meados de 2019, a incidência está na faixa etária entre 13 e 20 anos:

Segundo análise documental, o CREAS acompanhou de 2017 até 2019, 64 casos de medida socioeducativa. Sendo que no final do ano de 2017 iniciaram o cumprimento de medida 10 socioeducando; em 2018 foram 20 e até novembro do ano de 2019 foram 34 socioeducandos.

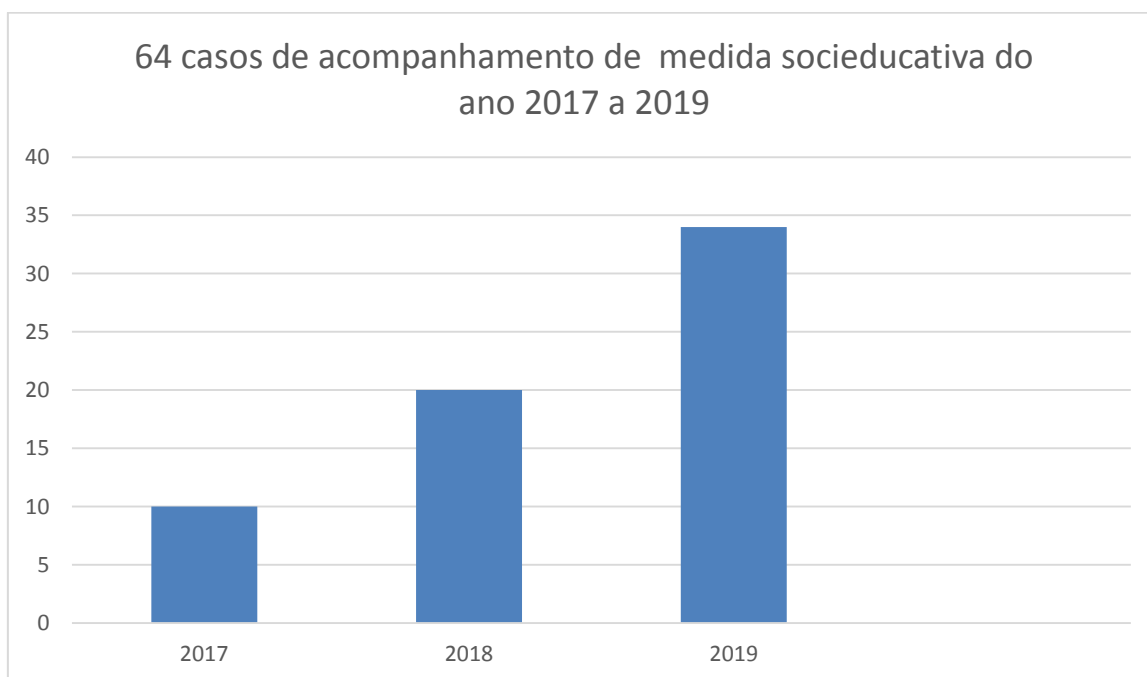


Gráfico -01 Número de adolescentes atendidos em 2017, 2018 e 2019 em Conceição do Araguaia-PA

Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Sendo 31 socioeducando com 15 anos, 20 com 16 anos e 13 socioeducando com 17 anos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

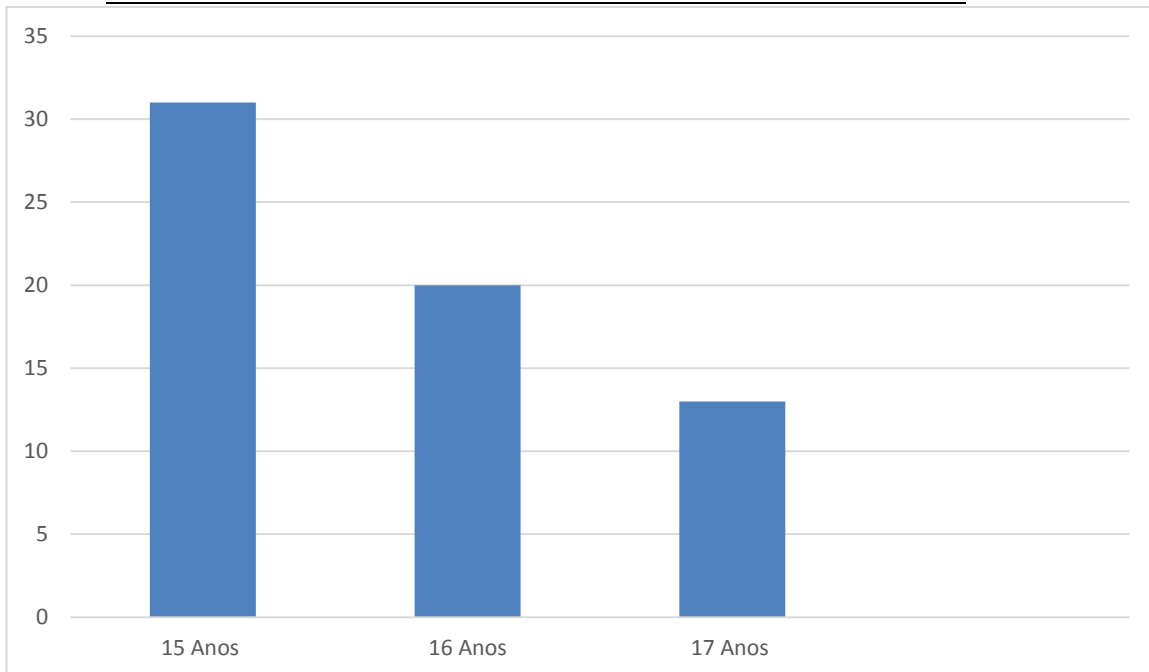


Gráfico-02 Idade dos socioeducandos em Conceição do Araguaia – PA
Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Destacamos que destes, 61 são do sexo masculino e 03 do sexo feminino, predominando os principais bairros do município de Conceição do Araguaia de acordo com o gráfico abaixo:

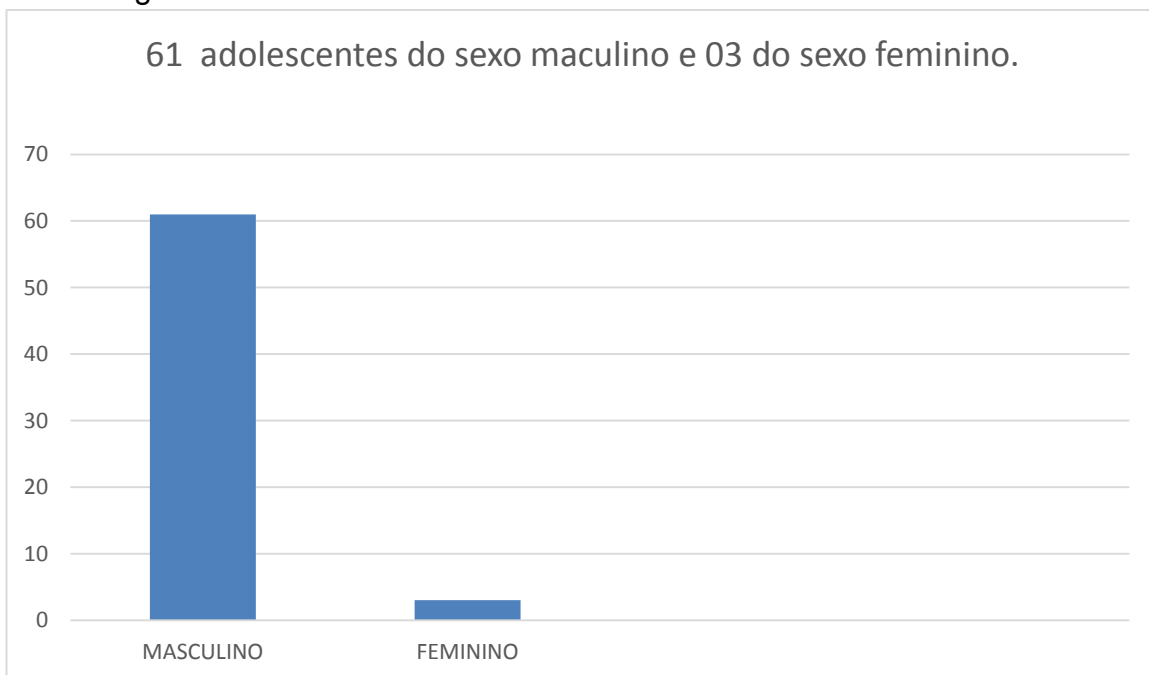


Gráfico-03 Sexo dos adolescentes atendidos em Conceição do Araguaia – PA
Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

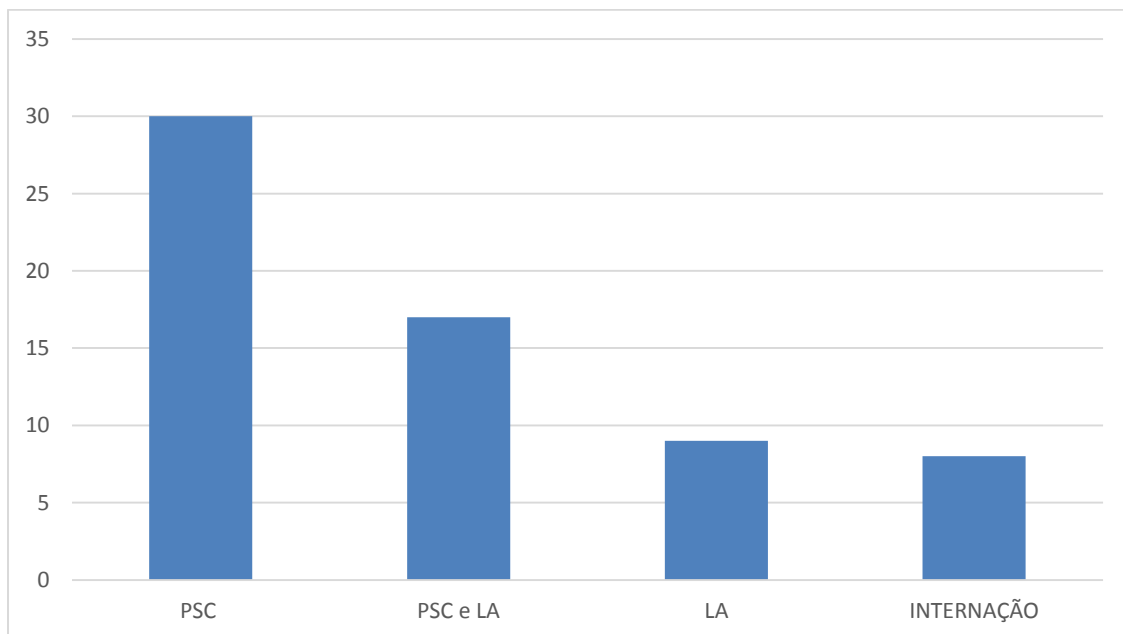


Gráfico 4 – Idade dos adolescentes em cumprimento de MSE em Conceição do Araguaia – PA
Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Sendo: 30 adolescentes em cumprimento de PSC, 17 adolescentes em PSC e LA, 09 em LA e 08 internados no CIAM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

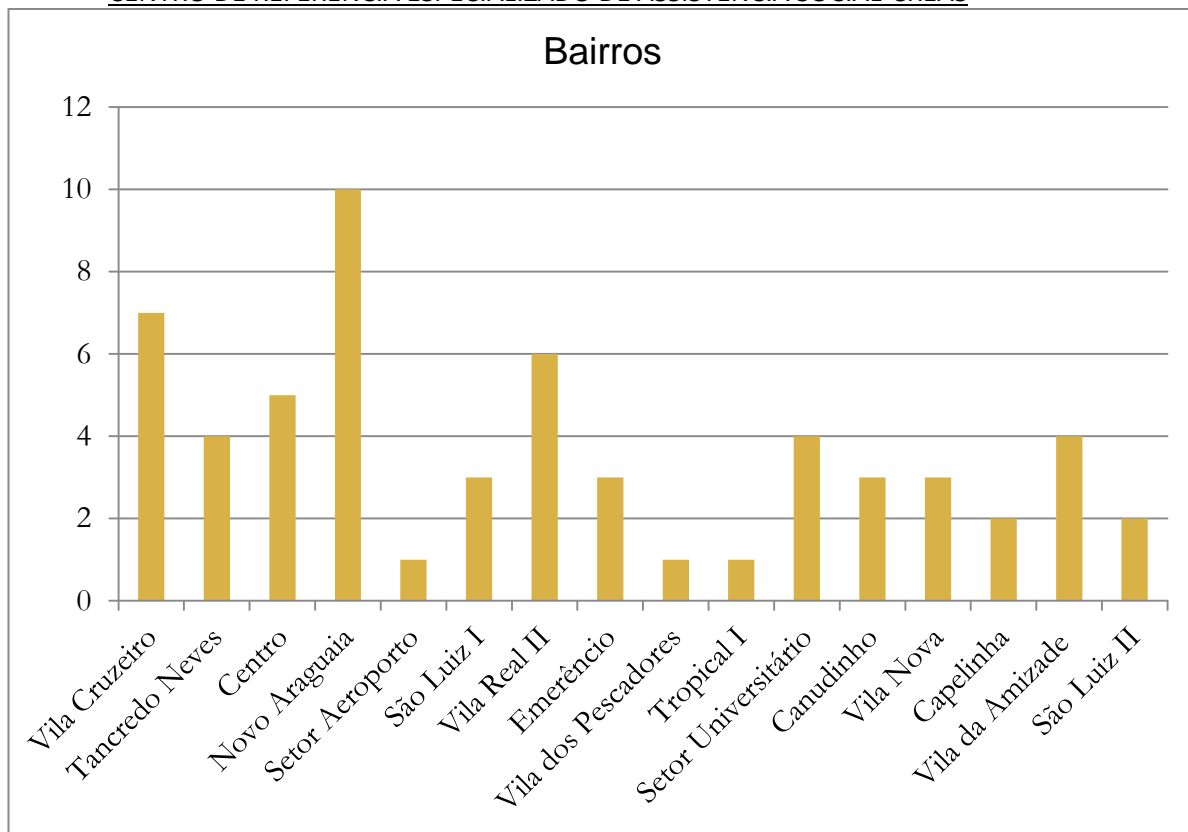


Gráfico 5 – Localidade de moradia dos socieducando em Conceição do Araguaia - PA
 Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Sobre o grau de instrução dos adolescentes atendidos cabe destacar que ambos estavam matriculados e frequentando o Ensino regular, porém estando fora do nível adequado para sua faixa etária.

Em relação à profissionalização nenhum dos adolescentes frequentou cursos profissionalizantes, estando ambos fora do mercado de trabalho.

Quanto a procedência dos adolescentes atendidos pelo Sistema de Atendimento Socioeducativo de Conceição do Araguaia, a partir do gráfico abaixo, percebe-se que 99% são provenientes da zona urbana do município, sendo que 01% de adolescente da zona rural no período entre 20017 a 2019 como consta no gráfico:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

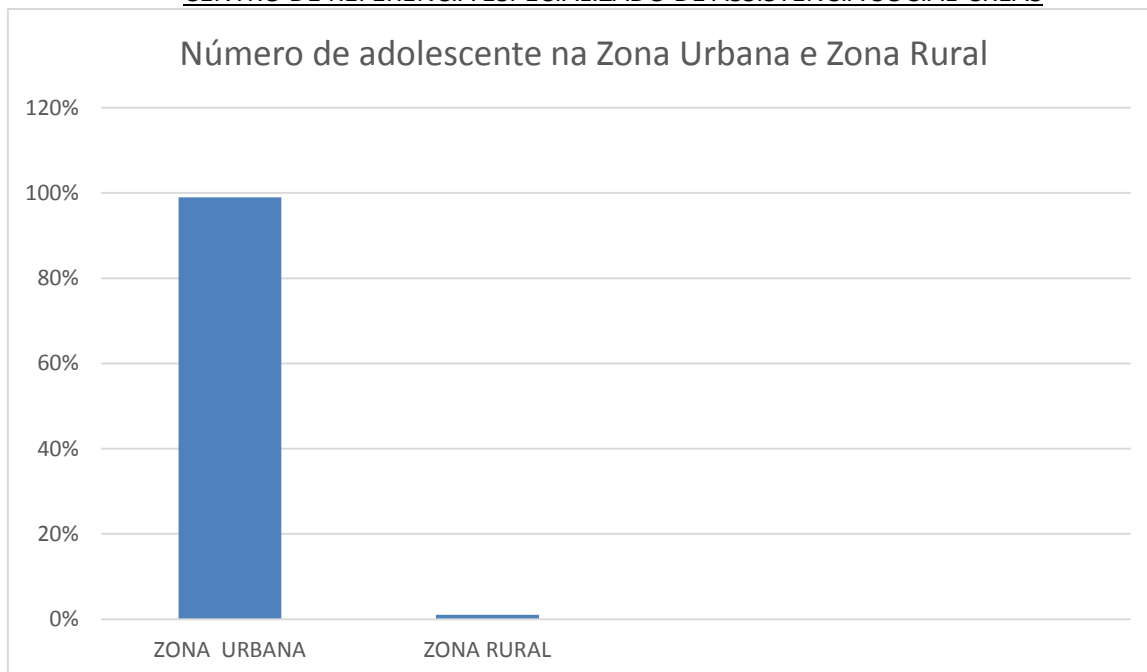


Gráfico 6 - Número de adolescentes nas localidades regionais em Conceição do Araguaia

Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Dos adolescentes atendidos no Sistema entre 2017 até novembro de 2019, ambos tiveram determinada a medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, enfatizando que a cultura atual ainda reconhece no “trabalho” e na “prestação de serviço à comunidade” a forma de pagamento pelo ato cometido.

Segundo o ECA, a PSC consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses a um ano, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dia úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

O Programa Medida Socioeducativa em Meio Aberto do município de Conceição do Araguaia, no ano de 2017 a 2019 vem sendo acompanhados os 64 adolescentes, sendo que entre 2017 à julho de 2019, 56 adolescentes cumpriram a Medida Sócioeducativa de PSC e LA. Atualmente 08 adolescentes se encontravam

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
em medida socioeducativa em meio aberto (Prestação de Serviço à comunidade e/ou Liberdade Assistida). Segue práticas infracionais:

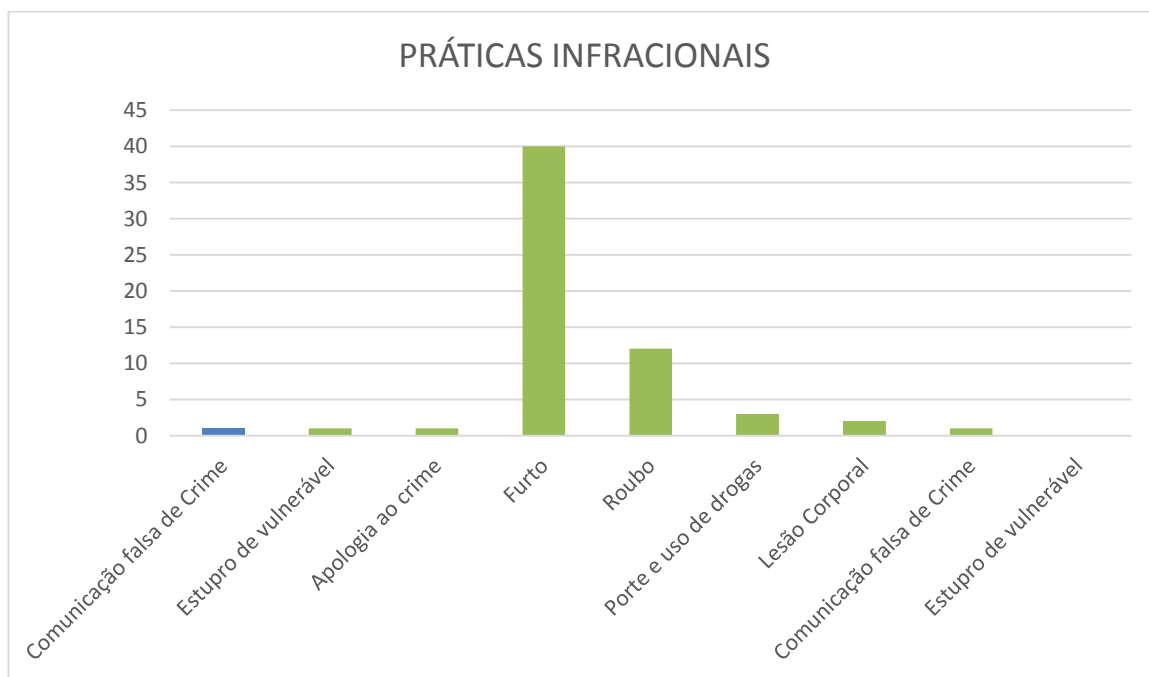


Gráfico 7 - Práticas infracionais no município de Conceição do Araguaia
Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Haja vista que a prática infracional de tráfico de drogas predominou diante outros atos infracionais. Percebemos que a prática infracional, descrita no art. 157 do Código Penal Brasileiro, (roubo) foi cometida por grande parte dos adolescentes acompanhados pelo CREAS, correspondendo a porcentagem de 37,5%.

Em 2018, foram encaminhados pela a Vara da Infância e Juventude, 20 casos para acompanhamento de Prestação de Serviço à Comunidade e/ou Liberdade Assistida:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

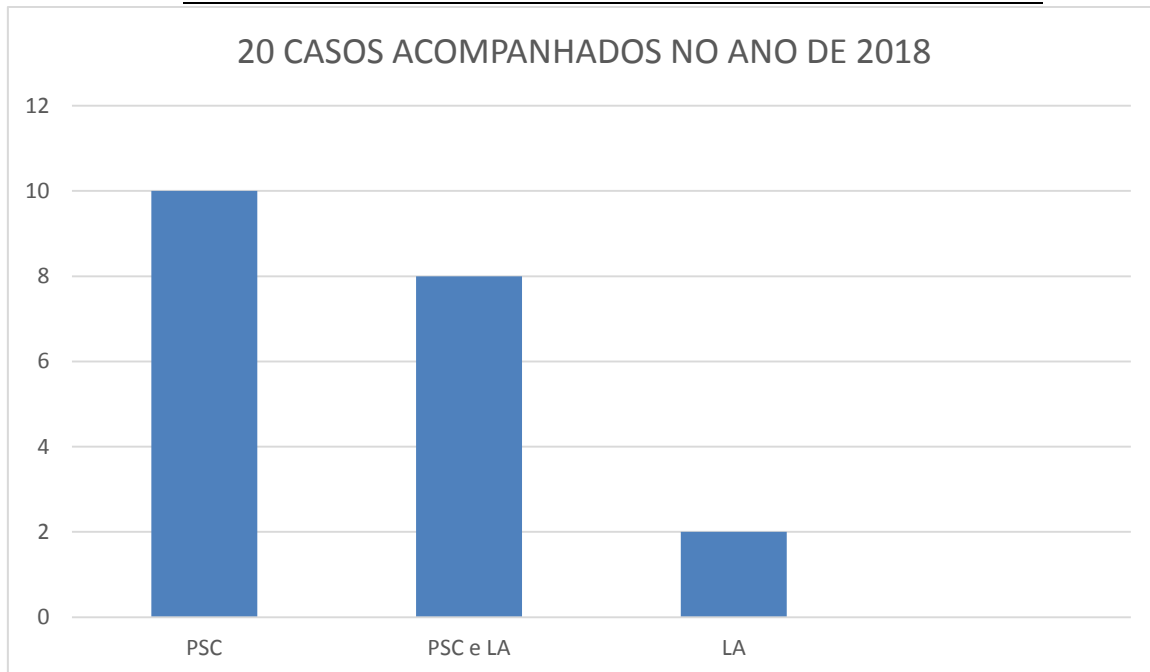


Gráfico -8 Número de casos acompanhados em 2018

Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

Em 2019, foram encaminhados pela a Vara da Infância e Juventude, 31 casos para acompanhamento de Prestação de Serviço á Comunidade e/ou Liberdade Assistida:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

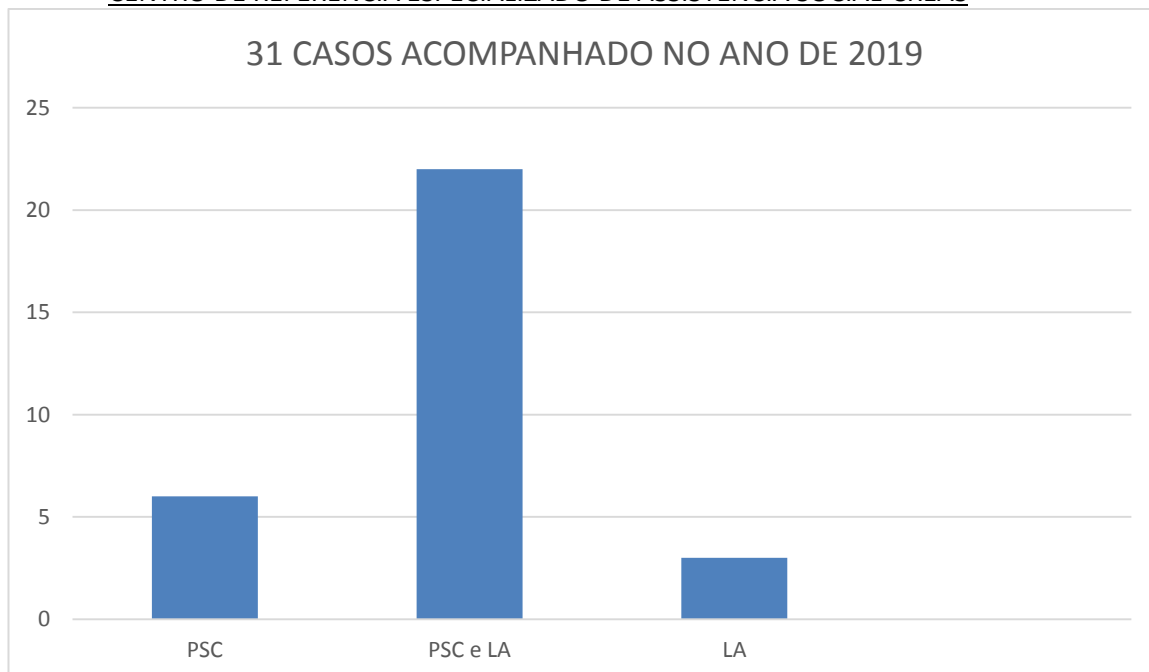


Gráfico -9 Número de casos acompanhados em 2019

Fonte: CREAS/SEMAHT,2019.

4.1. Cursos Profissionalizantes

O município de Conceição do Araguaia, oferece aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, por meio da secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, entre os cursos estão:

Manutenção de máquina roçadeira
Cabeleireiro corte masculino
Curso de informática

Todos os cursos possuem certificados; o curso ofertado de cabeleireiro obteve 11 adolescentes e estão atuando em seus lares informalmente.

4.2 Moradia e localização dos Adolescentes Assistidos

Referente à situação socioeconômica, podemos destacar 29 dos adolescentes residem na zona urbana, sendo 02 em zona rural; destes, 01 residem em casa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

alugada, enquanto 30 em casa própria. Dos assistidos, 17 estão localizados na região sul do município de Conceição do Araguaia na região norte e 14 na região centro sul.

O contexto social de pobreza, em Conceição do Araguaia, gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade, dos quais terão dificuldades de se afastar sem amparo, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social.

5. Justificativa

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi à incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras, que enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (ECA, 1990, art.04).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Sobre a prática de ato infracional por adolescentes, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas socioeducativas, que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Essas medidas vão desde advertência, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, todas, executadas pelo Juiz da Infância e Juventude. As medidas socioeducativas devem ser aplicadas aos adolescentes que cometem atos inflacionais graves, isso significa, a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam ao jovem infrator a permanência na família e na comunidade, conforme estabelece o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local da residência do adolescente, de maneira que fortaleça o contato e o protagonismo da comunidade e da família. Conforme o art. 89, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, faz-se através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto, são exigidas pela Lei 8.069/90 – ECA, através do CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), onde, é esclarecido que a municipalização das medidas socioeducativas deve serem executadas no âmbito geográfico do município.

Portanto, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo, apresenta-se para fortalecer as parcerias, estimular as ações, proporcionar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, viabilizando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e garantindo a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, em especial, das crianças e dos adolescentes.

6 MARCOS REGULATÓRIOS

Para um processo de intervenção qualificado junto aos adolescentes envolvidos com o ato infracional e suas famílias, é de fundamental importância o embasamento nas legislações que fundamentam as ações no município, quer sejam:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990
- Política Nacional de Assistência Social/PNAS – Resolução CNAS Nº 145/2004
- Sistema Único de Assistência Social/SUAS – Lei 12.435/2011
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009
- Orientações técnicas para o SINASE – Resolução CONANDA nº 119/2006
- Lei do SINASE – Lei 12.594/2012

7 Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Conceição do Araguaia – Pará, e suas respectivas famílias.

8 Objetivos

8.1 Objetivo geral

Organizar o atendimento socioeducativo no Município de Conceição do Araguaia, traçando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

8.2 Objetivos específicos

- Desenvolver o serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Assegurar a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços concedidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- Informar as famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Fomentar ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Conservar e qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes, em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Propiciar saberes aos técnicos e orientadores, sobre cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Revigorar a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- Subvencionar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

9. Eixos Estratégicos

9.1 Atendimento Inicial

- Após procedimento judicial pertinente e aplicação de uma das medidas socioeducativas em meio aberto de PSC e LA, o Poder Judiciário encaminhará os adolescentes ao serviço de MSE em Meio Aberto, acompanhados dos documentos de encaminhamento previamente estabelecidos;
- Será realizada acolhida dos adolescentes encaminhados, observando-se neste procedimento todas as orientações previstas no presente Plano e tendo como objetivo viabilizar que o adolescente encaminhado se sinta bem no espaço do Serviço e constituam-se os vínculos iniciais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- Busca das informações iniciais necessárias à elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Elaboração do plano Individual de Atendimento, observando-se para isso a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

necessidade de participação do adolescente e sua família, no prazo, previsto na Lei 12.594/12, de 15 dias;

- Encaminhamento do PIA ao Poder Judiciário para os procedimentos necessários à sua homologação, conforme previsão da Lei 12.594/12;
- Realização de pactuação do PIA e do Termo de Compromisso, com o adolescente e seus responsáveis;
- Fornecimento da Agenda do adolescente, com as informações necessárias para o cumprimento de sua medida socioeducativa;
- Articulação do PIA junto à rede dos serviços existentes no município integrantes do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, de forma de viabilizar os atendimentos a serem prestados aos adolescentes durante o cumprimento de sua respectiva medida socioeducativa;
- No período previsto, ou quando a equipe de trabalho considerar necessário, realizar relatório avaliativo sobre o cumprimento da medida socioeducativa, com a participação do adolescente em sua auto avaliação e encaminhamento ao Poder Judiciário;
- Participação nas audiências agendadas pelo Poder Judiciário para a avaliação da medida Socioeducativa em execução, conforme previsão da Lei 12.594/12;
- Registro sistemático dos atendimentos prestados e dos dados referentes aos adolescentes atendidos.

Cabe ressaltar que cada item contemplado acima no fluxo de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Serviço de MSE em Meio Aberto estará contemplado de maneira descritiva no presente Plano.

9.2 Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

- Concretizar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Conquistar espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

- Ofertar palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo os diretores, professores e coordenadores.
- Incentivar a articulação e interface com as políticas públicas, engendrando um fluxo específico para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Conduzir o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto.
- Possibilitar encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.
- Encorajar a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Estender o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.

Reconhecendo a responsabilidade socialmente atribuída à família na condução da educação dos filhos, é fundamental a sua coparticipação no processo socioeducativo para o resgate da sua função protetiva e de referência básica do adolescente, contribuindo para o efetivo cumprimento da medida.

A família vista como foco central de ação deve receber especial atenção e tornar-se parceira ativa no trabalho de resgate e reinserção dos adolescentes, haja visto sua responsabilidade na realidade familiar, comunitária e social. Ações que visem o fortalecimento de vínculos familiares, convivência entre membros, compromisso e participação da vida dos adolescentes deverão ser intensificadas, bem como o desenvolvimento de uma relação de aceitação e colaboração, trabalhando o conceito amplo de família: pai, mãe, responsável legal, avós, tios, etc. Afinal a família continua sendo o espaço natural de proteção, de criação de vínculos, afetividade, socialização e desenvolvimento da identidade pessoal e grupal.

Também será garantido à família do adolescente a inserção prioritária nos programas sociais desenvolvidos pelos governos federal, estadual e municipal (bolsa família, habitação, geração de renda, qualificação profissional e outros). O

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

acompanhamento às famílias é compreendido como uma forma de se fazer presente, de modo sistemático no seu cotidiano, com o objetivo de facilitar as relações familiares e promover sua inclusão e participação na sociedade, compreendendo-a não como um objeto de intervenção, mas como sujeito ativo do processo.

9.3 Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

- Equipar um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.
- Permanecer ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Entusiasmar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Incentivar a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Desenvolver palestras nas universidades e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

É na comunidade que a pessoa nasce, se desenvolve, cria sua identidade e desenvolve seus projetos de vida. Portanto se faz necessário o desenvolvimento de um trabalho junto à comunidade e segmentos organizados, buscando parcerias que possam contribuir eficazmente para a ressocialização do adolescente por meio de acompanhamento e orientação.

Neste âmbito será realizado trabalho de conscientização comunitária, desenvolvimento de metodologias de auxílio aos adolescentes em conflito com a lei, e principalmente os que se encontram cumprindo medidas socioeducativas de PSC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

e LA.

Contar-se-á também com a identificação e mobilização de recursos comunitários (escolas, áreas de lazer, entidades, etc.), bem como formas de cooperação que possam ser oferecidas por instituições governamentais da comunidade tais como: Igrejas, Grupos de Jovens, Grupos de Mães, Clubes esportivos e recreativos, no que tange ao sucesso do trabalho com os adolescentes.

9.4 Capacitação Profissional

- Possibilitar capacitação aos atores, técnicos do programa, orientadores e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.
- Prosperar a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas.
- Desempenhar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE e controle social.
- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

9.5 Sistema de Informação

- Estabelecer e manter atualizado o RMA – (Registro Mensal de Atendimentos - Controle de Adolescentes em Conflito com a Lei).
- Introduzir banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.

O Plano Individual de Atendimento (PIA), está previsto na Lei 12.594/12/SINASE, como instrumento necessário à execução das medidas socioeducativas. Sua função é possibilitar a pactuação com o adolescente e sua família acerca do cumprimento da medida socioeducativa a que estiver sujeita. O Plano serve também como parâmetro comum a todos os agentes institucionais envolvidos na execução da medida socioeducativa, no sentido de possibilitar o

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

estabelecimento de objetivos possíveis a serem cumpridas, as quais serão avaliadas no decorrer do desenvolvimento do trabalho junto com o adolescente.

Como o Art. 52 da Lei 12.594/12 diz que é “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente”, entende-se ser este um instrumento de trabalho e, como tal, deve ser dinâmico e flexível, podendo ser planejado e repactuado sempre que necessário.

Conforme definição prevista na Lei 12.594/12, deve constar no Plano Individual de Atendimento:

- I- os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II- os objetivos declarados pelo adolescente;
- III- a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV- as atividades de integração e apoio à família;
- V- as formas de participação da família para o efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI- as medidas específicas de atenção à sua saúde.

(Art. 54 / Lei 12.594/12)

O acompanhamento individualizado constitui-se na atenção necessária e na referência de regras e limites que precisam ser constituídos para que o adolescente tenha condições de prosseguir adequadamente o cumprimento de sua medida socioeducativa e execute seu PIA com efetividade. Faz parte do âmbito do acompanhamento individual, os atendimentos individuais e familiares no espaço do Serviço, as visitas domiciliares e as visitas às demais instituições onde o adolescente também cumpre seu Plano Individual de Atendimento.

9.6 Resultados Esperados

- Almeja-se socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- Busca-se a diminuição da reincidência.
- O fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes.
- O revigoração das relações família e comunidade.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

- Deseja-se assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
- Realização de capacitação dos atores técnicos do programa, orientadores e todas as instituições governamentais e não governamentais, que fazem parte da rede de atendimento socioeducativa do município.
- Realização de oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.
- Espera-se uma maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativas em meio aberto.
- Oportunização da conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir, também, como medida preventiva contra o ato infracional.

9.7 Parcerias

Embora o acompanhamento da execução do programa seja da política pública de assistência social, os demais integrantes do Sistema socioeducativo serão co-responsáveis pelo atendimento as demandas dos adolescentes e sua famílias, vindo a contribuir para a viabilização do Plano Individual de Atendimento Socioeducativo – PIA.

Farão parte do Sistema Socioeducativo os seguintes setores e órgãos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – coordenação e execução das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA);
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros;
- Secretaria Municipal de Educação - assistência educacional;
- Secretaria Municipal de Administração – apoio na execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – desenvolvimento do exercício do controle social;
- Conselho Municipal de Assistência Social - desenvolvimento no exercício do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

controle social;

- Conselho Tutelar – apoio no acompanhamento e nas ações preventivas;
- Centro de referência da Assistência Social – apoio na execução e no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto e seus desdobramentos;
- Polícia Militar – apoio no acompanhamento das medidas de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida;
- Ministério Público
- Vara da Infância e da Juventude
- Defensoria Pública - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade;
- SENAI - cursos profissionalizantes;
- Organizações Não-Governamentais – apoio no acompanhamento das medidas de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida;
- EMEIF LUZIA MOURÃO

Orientador Socioeducativo: Luzilene Gomes Amorim

- PROJETO CAMINHO DE EMAUS

Orientador Socioeducativo: Leonardo Dias Ferreira

- EMEIF MARIA DE FÁTIMA

Orientador Socioeducativo: Maria Divina Bartolomeu

Maria Nazaré Pereira Guedes

- HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Orientador Socioeducativo: Ana Paula Lino Lima

- EMEI PROJETO ARAGUAIA

Orientador Socioeducativo: Joelma C. Lima Santos

- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

Orientador Socioeducativo: Betânia Luz Lima

- EEEFM POF. DEOCLECIANO ALVES MOREIRA

Orientador Socioeducativo: Jeferson Gonçalves de Oliveira

9.8 FINACEIROS

Todas as despesas para o custeio dos programas serão executadas diretamente pelo município via orçamento geral, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e/ou com cofinanciamento das demais esferas do governo.

O financiamento da execução do Plano Plurianual – PPA do município cuja a vigência é 2017/2020, com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

10 - Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativa do Município de Conceição do Araguaia será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo e participativo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde sera registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 out. 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 17 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 17 out. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2019.

COSTA, A. C. G. **Um histórico do atendimento Socioeducativo aos Adolescentes Autores do Ato Infracional no Brasil**: Mediação entre o conceitual e o Operacional. In: Políticas públicas e estratégias de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2005**. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html>>. Acesso em: 17 out. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a lei**: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

RIZZINI, I. (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Anais, 1995.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Caderno de Reordenamento do SCFV. Passo- a- passo: Brasília MDS,2013.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações técnicas sobre o Serviço de proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). BRASÍLIA: Mds,2012.

CONANDA, **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

12. CONTROLE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Controle Social tem sua concepção adivinha da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político- administrativa- financeira e técnico- operativa.

Conforme estabelecem a Constituição federal e o ECA, na área da infância e da juventude a reponsabilidade para dispor sobre a formulação da política é compartilhada entre sociedade civil e poder executivo. Os órgãos que detêm poder deliberativo sobre tal política são o Conselhos do Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Art.5º, § 2º da Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE, ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente compete as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo [...] (BRASIL,2012).

Além disso, também está previsto no Art.10 da presente Lei que “os municípios inscreverão seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executivas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” (BRASIL,2012).

O ECA no Parágrafo Único do art.90 preconiza que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Diante destas prerrogativas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do município de Conceição do Araguaia-PA, aprovou o Plano de Atendimento Socioeducativo e efetuou inscrição do Programa socioeducativo de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, conforme apresentado a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

13. INSCRIÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA NO CMDCA.

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o município de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578/2013 de 14 de março de 2013 e Lei nº 8.069/90 ECA- Estatuto da Criança e do adolescente:

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar pela inscrição do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, o qual contempla as referidas medidas socioeducativas com base nos preceitos do SINASE- sistema nacional de atendimento socioeducativo.

Art. 2º - O Programa será inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sob nº 01/2013/CMDCA, por tempo indeterminado.

Art.3º - Fica a Coordenação responsável pelo Programa de enviar anualmente relatório das atividades desenvolvidas, bem como informar o Conselho caso haja alguma alteração no desenvolvimento das ações do programa.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Data da assembleia da deliberação: ____/____/____

Número da Ata: _____/ CMDCA

Número da resolução: _____ CMDCA

Número da Inscrição: _____ CMDCA

Nome do Presidente do Conselho: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

14. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o município de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578/2013 de 14 de março de 2013 e Lei nº 8.069/90 ECA- Estatuto da Criança e do adolescente:

Considerando a deliberação na Ata nº ____/____/2019;

Considerando o disposto na Ata nº ____/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Atendimento Socioeducativo do município de Conceição do Araguaia-PA, cujos preceitos estão baseados no SINASE- sistema nacional de atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Data da assembleia da deliberação: ____/____/2019

Número da Ata: _____ - CMDCA

Número da resolução: _____ CMDCA

Nome do Presidente do Conselho: _____

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

ANEXOS

ANEXO 01 – Ficha do Plano Individual de Atendimento-PIA	42
ANEXO 02 – Ficha de Estudo De Caso Serviço Social.....	43
ANEXO 03 – Ficha de Estudo de Caso Psicológico.....	44
ANEXO 04 – Ficha de Estudo de Caso Pedagógico.....	45
ANEXO 05 – Ficha de Profissionalização.....	46
ANEXO06 – Autoavaliação do Socioeducando.....	47
ANEX 07 – Convocação.....	49
ANEXO08 – Fluxo de Atendimento no CREAS.....	50
ANEXO 09 Fluxo de Atendimento no CREAS de Conceição do Araguaia.....	51
ANEXO 10 – Encaminhamentos.....	52
ANEX 11 – Folha de frequência de MSE.....	53
ANEXO 12 - Termo de Finalização de Medida Socioeducativa.....	54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO-PIA (Plano de Pactuação/Compromisso)

COMPROMISSO DO ADOLESCENTE

Nome: _____

Eu me comprometo a:

- Ter um bom comportamento;
- Tratar com respeito todos os colegas e funcionários, mantendo sempre diálogo e um bom relacionamento com todos;
- Respeitar e manter boa relação **com** os meus familiares;
- Manter limpo o lugar onde vivo e cuidar da minha higiene pessoal;
- Cuidar dos pertences pessoais e comunitários;
- Estudar, cumprir as minhas tarefas escolares e ser pontual e assíduo na realização de todas as atividades propostas;
- Refletir sobre as minhas atitudes e fazer planos para o meu futuro;

Data: ___/___/_____

Assinatura do Adolescente

COMPROMISSO DO(S) RESPONSÁVEL (IS)

Eu me comprometo a:

- Acompanhar o meu filho em seu cumprimento de medida socioeducativa: _____
- Conversar e dar sempre o meu apoio;
- Orientar e estimular a prática de boas ações;
- Acompanhar o seu desenvolvimento escolar, profissionalizante, de saúde, e outros;
- Participar dos encontros e atendimentos familiares;
- Providenciar de forma breve documentos necessários ao cumprimento eficaz da mse (histórico escolar, declaração escolar, RG, CPF,)
- Informar ao CREAS, mudança de endereço, telefone.

Data: ___/___/_____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Assinatura do(s) Responsável(is)

**ESTUDO DE CASO
SERVIÇO SOCIAL**

<input type="checkbox"/> Documentação <input type="checkbox"/> Econômico	<input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Habitação	<input type="checkbox"/> Ocupação <input type="checkbox"/> Rede de Apoio	<input type="checkbox"/> Situacional <input type="checkbox"/> Outros
Problema Identificado	Intervenções Necessárias	Metas	Prazo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Técnico: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

Conceição do Araguaia, ____ de Janeiro de 2019.

Nome:	Idade:.
Medida Socioeducativa:	Data de Nascimento:

**ESTUDO DE CASO
PSICOLÓGICO**

Nome:	Idade:
Medida Socioeducativa:	Data de Nascimento:

<input type="checkbox"/> TRATAMENTO <input type="checkbox"/> ENCAMINHAMENTO <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO	<input type="checkbox"/> NECESSIDADES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO <input type="checkbox"/> ODONTOLOGIA	<input type="checkbox"/> TRANSTORNOS MENTAIS	<input type="checkbox"/> SITUAÇÕES TRAUMÁTICAS
PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS	METAS	PRAZO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Técnico: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS			
Conceição do Araguaia, _____ de _____ de 2019			

**ESTUDO DE CASO
PEDAGÓGICO**

Nome:	Idade:
Medida Socioeducativa:	Data de Nascimento:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

<input type="checkbox"/>]ESCOLARIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>]CURSOS E OFICINAS	<input type="checkbox"/>]ESPORTE/LAZER	<input type="checkbox"/>]MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA
PROBLEMA IDENTIFICADO	INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS	METAS	PRAZO
			-
Técnico: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS			
Conceição do Araguaia, _____ de _____ de 2019			

Nome:

Data de Nasc. ____/____/____

PLANOS PARA A MINHA VIDA O QUE QUERO SER / O QUE QUERO FAZER ?

--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

MEUS PONTOS FORTES O QUE GOSTO EM MIM - QUAIS SÃO AS MINHAS QUALIDADES ?

MINHAS NECESSIDADES – O QUE PRECISO PARA TER SUCESSO NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA, O QUE NECESSITO QUE SEJA TRABALHADO ?

MINHAS HABILIDADES EM QUE ACHO QUE SOU BOM - O QUE FAÇO BEM?

MEUS OBJETIVOS O QUE QUERO CONSEGUIR COM O CUMPRIMENTO DA MEDIDA E COMO A EQUIPE PODE ME AJUDAR ?

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura socioeducando

CREAS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTOAVALIAÇÃO DO SOCIOEDUCANDO
CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: LA/PSC.

Nº Processo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Socioeducando:

Idade:

1-Porque estava cumprindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida?

Eu não fiz nada de errado ()
Descumprir a lei () _____
Não sei ()

2- Como foi tratado no local da Prestação de Serviço a Comunidade e/ou Liberdade Assistida.

Local: _____

Fui tratado muito bem ()
Não fui tratado bem ()
Não notei nada de positivo/ negativo ()
Precisam melhor o atendimento () _____

3-Em relação a PSC, como foram as atividades desenvolvidas no local?

Muito pesadas ()
Achei desnecessária as atividades ()
As atividades foram muito leve ()
Não senti dificuldades em desenvolve-las ()

4- Passou por alguma situação que te constrangeu no local da PSC e/ ou LA?

Sim () _____

Não ()

5-O que aprendeu com a medida socioeducativa aplicada?

Não aprendi nada ()
Serviu para refletir sobre minhas atitudes ()
Serviu para selecionar melhor minhas amizades ()
Aprendi que toda ação possui uma consequência ()
Perda de tempo ()

6- Como foi o relacionamento com o orientador social?

Nome: _____

Excelente () Muito bom () Bom() Ruim ()
Razoável () Péssimo ()

7- Como foi o atendimento com a equipe técnica do CREAS?

Excelente () Muito bom () Bom() Ruim ()



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Razoável () Péssimo ()

8-Teve apoio de familiares durante o cumprimento da medida socioeducativa?

Sim()

Não()



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

CONVOCAÇÃO

A Equipe técnica do CREAS convoca o jovem **CÁSSIO DE JESUS PEREIRA** de, residente e domiciliado **AV.7 DE SETEMBRO Nº 1555- SETOR UNIVERSITÁRIO** para comparecer, no CREAS no dia **12/02/2020** (quarta-feira) às **15:50** horas para realização de atendimento psicológico e pedagógico individual.

A renúncia de comparecimento desta CONVOCAÇÃO fará parte da documentação e dos relatórios que encaminharemos a justiça, relatando que o mesmo se nega a receber o acompanhamento da Equipe do CREAS bem como se nega a cumprir determinação Judicial, fazendo com que o jovem responda judicialmente, podendo inclusive ser internado em unidades para menores.

Informamos ainda que o jovem deverá levar todos os documentos pessoais, bem como RG e CPF.

Informamos que o CREAS fica situado na Rua Frei José Audrim, S/N, entre Av. JK e 7 de Setembro, próximo ao Supermercado Mundial.

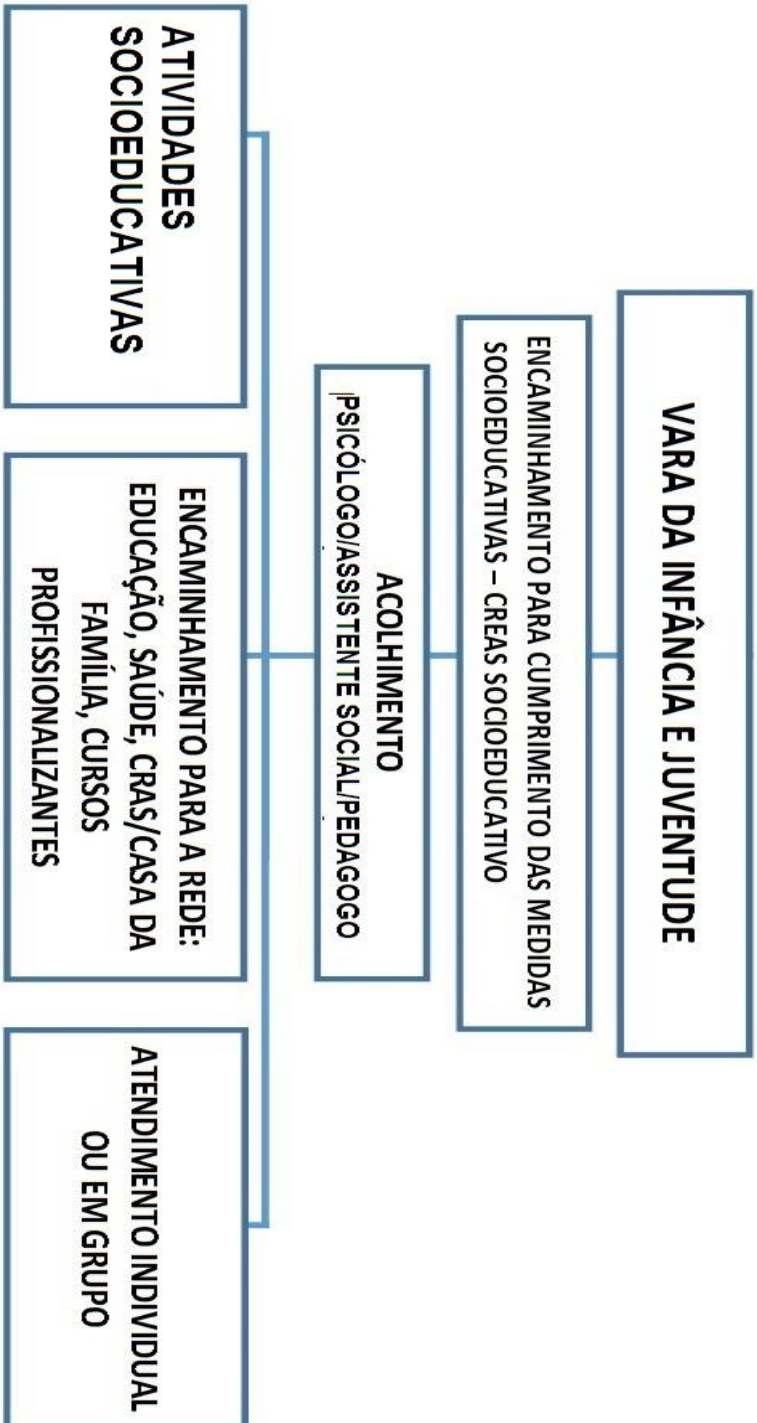
Conceição do Araguaia – PA, XX de _____ de 2019.

(Equipe Técnica/CREAS)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

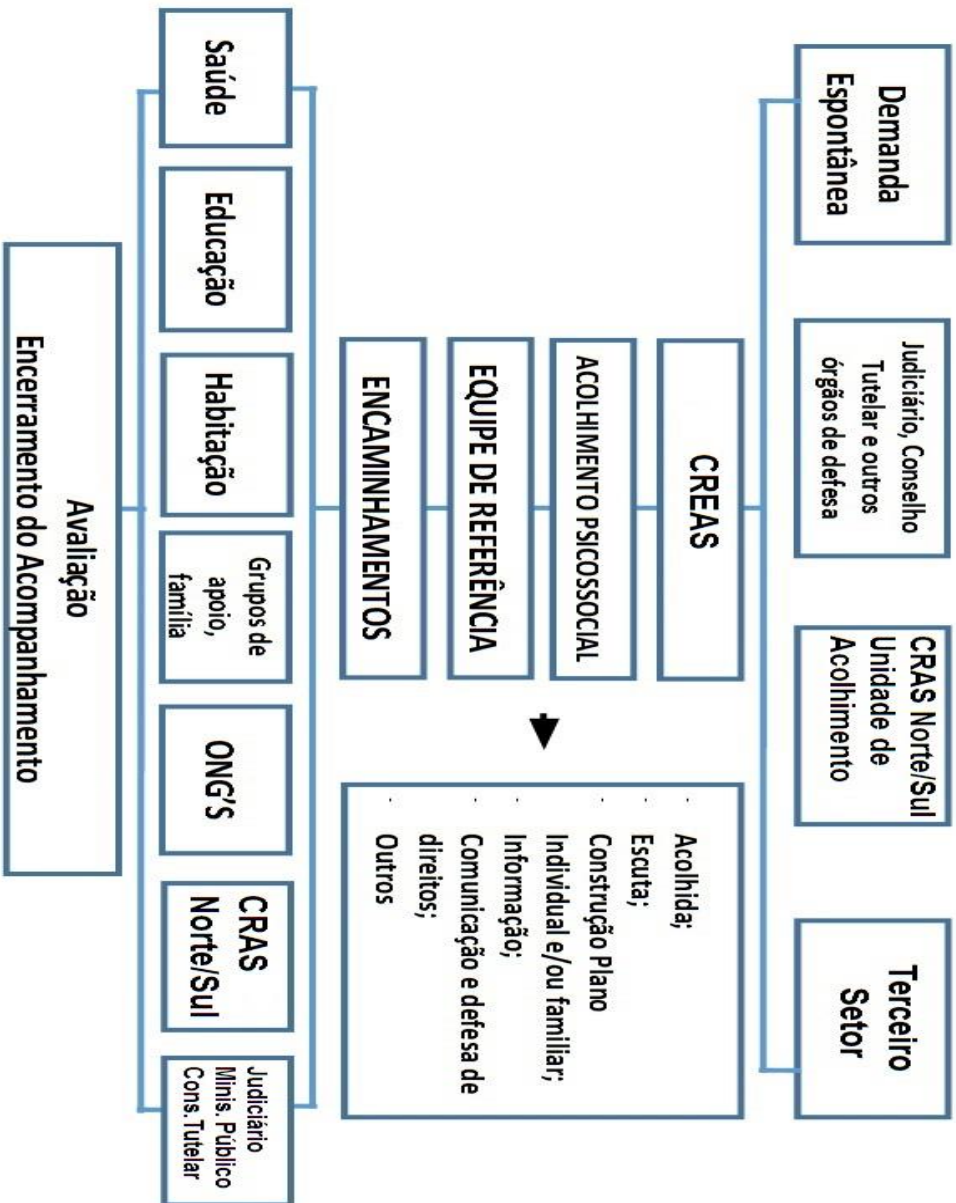
Fluxo de Atendimento / CREAS socioeducativo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Fluxo de Atendimento no CREAS de Conc. do Araguaia





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

ENCAMINHAMENTO CREAS

O Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social de Conceição do Araguaia - PA, que o presente subscreve, vem respeitosamente proceder ao seguinte encaminhamento a Sr^a. _____

Nome: _____ VULGO (_____)

Idade: XX anos

Certidão de Nascimento: _____

Endereço: _____

O referido citado acima é acompanhado por este Serviço de referência – CREAS desde o ano de XXXX, portanto, observou-se que o demandante, necessita do apoio deste serviço.

Motivo do encaminhamento:

Pedimos parceria e nos colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Conceição do Araguaia - PA, XX de _____ de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

FOLHA DE FREQUÊNCIA
Prestação de serviço a comunidade

Nº do Processo: 0011965-98.2016.8.14.0017
Socioeducando: **RICHARDON DOS SANTOS PEREIRA**
Início da MSE - PSC: **14/02/2020**
Término da MSE - PSC: **30/08/2020 -previsão**
Duração da PSC: 6 meses / 4 horas semanais.
Local de Cumprimento: Universidade do Estado do Pará.

Carga horária mensal: 16 horas
Mês de Referência: **FEVERERIO**

Data	Entrada	Saída	Assinatura	Entrada	Saída	Assinatura

Critérios de Avaliação	Péssimo	Razoável	Bom	Excelente
Pontualidade				
Empenho ao desenvolver atividades				
Respeito				
Assiduidade				
Comportamento				

Observações / sugestões / reclamações:

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

TERMO DE FINALIZAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Atestamos que _____, sob nº RG: _____ e CPF _____, residente e domiciliada _____, processo de nº _____ imputado nos Autos por prática infracional segundo o adolescente pelo ART. 155 C.P - ofício emitido pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Conceição do Araguaia, **cumpriu medida socioeducativa de LIBERDADE ASSISTIDA.**

Desta forma este Centro de Referência Especializado em Assistência Social, emite este termo encerrando os atendimentos e acompanhamentos relacionado a medida socioeducativa aplicada pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude Drº _____ pelo período de **MINÍMO DE 1 ANO**.

Ciente: _____

Socioeducando

Ciente: _____

Responsável

Técnico

Conceição do Araguaia, PA ____ de ____ de 2019.